

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DOCENTE - ANO LETIVO 2021****1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

| | |
|--|---------------------------------|
| DOCENTE: Marcelo Muller | SIAPE: 2353315 |
| REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40h () 20h | |
| CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO | DATA DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2017 |

"Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
 II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
 III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
 IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
 II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado."

2. ATIVIDADES DE ENSINO

"Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional."

| CURSO | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA TOTAL (hora-relógio) | CARGA HORÁRIA SEMANAL* (hora-relógio) |
|--|---|------------------------------------|---------------------------------------|
| Técnico Integrado em Aquicultura | Química II | 100,00 | 2,5 horas |
| Técnico Integrado em Edificações | Química II | 66,67 | 1,67 horas |
| Técnico Integrado em Edificações | Química III | 66,67 | 1,67 horas |
| Técnico Integrado em Informática | Química II | 66,67 | 1,67 horas |
| Técnico Integrado em Informática | Química III | 66,67 | 1,67 horas |
| Engenharia da Aquicultura | Química Geral e Analítica | 60,00 | 1,50 horas |
| Licenciatura em Física | Química Geral | 66,67 | 1,67 horas |
| Atividades de Manutenção de Ensino | Conforme o Art. 5º, da Resolução 02/2009 | | 04 horas |
| Atividades de Apoio ao Ensino | Conforme os incisos de I a VII do Art. 6º da Resolução 02/2009 | | 04 horas |
| Adaptações exclusivas da Resolução 20 de 29 de julho de 2021 | Inclua as ações previstas no Art. 35. da Resolução 20 de 29 de julho de 2021 que se fizerem necessárias com as respectivas cargas horárias: | | 1,65 |
| Atividades de Ensino – Designados por portaria de acordo com a Comunicado Interno nº 07/2021 | Atividades administrativas designadas por portaria - Conforme as orientações do Guia do PTD | | |
| Outras Atividades Desenvolvidas no Campus | Tais como reuniões de pais/mães/responsáveis, reuniões de colegiados e similares | | 2 horas |
| TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL | | | 24 horas |

*Dividir a somatória das cargas horárias dos componentes curriculares por 40 semanas.

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

| TIPO DE ATIVIDADE | PROCESSO | TÍTULO | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------------------|-------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Coordenador(a) | FOZ20210022 | Aplicação de QR Code no Ensino de Química | 15/02/2021 | 16 horas |
| | | | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|----------|
| Colaborador(a) | | | | |
| Atividades de Pesquisa - Designados por portaria de acordo com a Comunicado Interno nº 07/2021 | Atividades Administrativas designadas por portaria - Conforme as orientações do Guia para o PTD. | | | |
| Outras Atividades Desenvolvidas no <i>Campus</i> | Tais como reuniões de pais/mães/responsáveis, reuniões de colegiados e similares | | | |
| TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL | | | | 16 horas |

4. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

| ATIVIDADES | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------------|-----------------------|
| ATIVIDADE 2 | 24 |
| ATIVIDADE 3 | 16 |
| TOTAL | 40 |



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MULLER, Servidor Docente**, em 20/09/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1383586** e o código CRC **2582F91A**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.011847/2021-16

SEI nº 1383586

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | FOZ/CC/FOZ/COENS/FOZ/DIEPEX/FOZ/DG/IFPR/FOZ-CC/FOZ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil